Publicado no Jornal o Presente, na edição de 01/05/09 pág. 01
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.626/2009

Data: 30.04.2009

Súmula: Altera a Lei nº 1.586 de 01/07/2008 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.009.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2009 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.586 de 01/07/2008, Capítulo I – Projetos e Atividades, alterando na planilha do Órgão 02, Unidade 04, Função 06, Sub-função 181, Programa 0009 e Projeto/Atividade 2.009, PRINCIPAIS METAS, a quantidade de fardamento de 10 para 100, cuja especificação é adquirir fardamento completo para os servidores da Guarda Municipal.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO 2 – LDO 2009, em apenso.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 30 de abril de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

ANEXO 2 - LDO 2009		
ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policiamento
PROGRAMA	0009	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal
ATIVIDADE	2.009	Manutenção da Coordenadoria da Guarda Municipal

OBJETIVOS

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	Adquirir fardamento completo	fardamento	100

Manoel Kuba
Prefeito Municipal